

1 Ata da 464ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia da 20ª Região MS.
2 Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se a
3 quadringentésima sexagésima quarta Sessão Plenária Ordinária desse Regional, modalidade
4 virtual pelo motivo da pandemia (COVID 19). Conduzida pelo Conselheiro Presidente Paulo
5 Salvatore Ponzini e o Vice-presidente Heber Xavier. Participam desta Sessão os **Conselheiros**
6 **Efetivos:** Diogo Costa da Silva, Jorge Tadeu de B. Veneza, Juan Carlos A. Vidal e Sérgio da
7 Rocha Bastos. **Conselheiros Suplentes:** Homero José Figliolini, Ademir Cavalheiro Leite e
8 Deusdete Lopes de Oliveira, todos com direito à voto. Presentes também o Assessor Jurídico Dr.
9 Roberto Cunha, o Presidente do CORECON Jovem Eduardo José Matos Felipe, o Assessor de
10 Finanças Daniel Vasconcelos de Oliveira e a Gerente Executiva Gleidy Guimarães Godinho,
11 secretariando a sessão plenária. **1. Abertura dos Trabalhos:** às dezesseis horas o senhor
12 Presidente declara aberta a Sessão Plenária, agradece a participação de todos na reunião virtual
13 do CORECON-MS. **1.1. Justificativa de Ausência:** As Conselheiras Regina Pazeão Marson,
14 Nilde Brun e o Conselheiro Edmilson V. Pereira por motivos de trabalho. Os Conselheiros
15 Augusto César P. Malheiros, Andreia C. Saragoça e Ângelo Mateus Prochmann por motivos de
16 saúde. **1.2. Apreciação da pauta da Sessão Plenária:** O Presidente dispõe a pauta para
17 apreciação de todos e lembra que a mesma foi enviada com antecedência por e-mail aos
18 Conselheiros (as). **1.3. Leitura e apreciação da Ata anterior:** o presidente comenta que a Ata
19 foi enviada para todos com antecedência e está na pasta de documentos para apreciação. Isto
20 posto, foi aprovada por unanimidade. **1.4. Leitura das correspondências recebidas e**
21 **expedidas no período.** A relação das correspondências foi enviada no e-mail dos conselheiros.
22 **2. Ordem do dia. 2.1. Reajuste salarial dos funcionários do CORECON-MS:** o Presidente
23 passa o uso da palavra ao Conselheiro Juan Carlos A. Vidal, que relata o cálculo conforme INPC
24 (Índice Nacional de Preços) de janeiro a dezembro de 2020, um percentual de 5,45% (cinco
25 inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento. O reajuste é baseado na Lei 7706/88 de
26 21/12/1988, o mês de janeiro será considerado data-base das revisões dos vencimentos, salários e
27 proventos dos servidores, civis, militares, da administração direta e das autarquias, dos extintos
28 Territórios Federais e das fundações públicas. O reajuste foi aprovado pelo Plenário. **2.2.**
29 **Aprovação da Prestação de Contas 2020:** o senhor Presidente passa à palavra ao Conselheiro
30 Diogo Costa da Silva, presidente da Comissão de Tomadas de Contas 2020 que relata o
31 balancete; as contas estão aptas de aprovação, sem nenhuma objeção, após o exame dos
32 documentos, registros e escrituração dos fatos e atos contábeis e das demonstrações financeiras
33 da entidade, relativos a Prestação de conta do exercício 2020, a Comissão de Tomadas de Conta
34 (CTC), conclui pela regularidade, aprovando o Balancete. O voto foi acompanhado pelo
35 plenário. **2.3. Relatório da cobrança/fiscalização:** O Conselheiro Jorge Veneza faz a explanação
36 do relatório referente as anuidades 2021. Foram realizados 155 pagamentos em cota-única, sendo
37 que 147 pagamentos com desconto de 10% (121 optaram pelo pagamento através do boleto
38 bancário e 26 através do cartão de crédito ou débito, link enviado no e-mail dos economistas).
39 Com o desconto de 5% foram realizados 8 pagamentos através do boleto bancário. Através do
40 parcelamento foram realizados 33 pagamentos, sendo que 20 foram através do boleto e 13
41 através do cartão de crédito. O montante bruto da receita (anuidades, renegociações e
42 emolumentos) totalizou R\$ 90.730,00. (noventa mil, setecentos e trinta reais). Saldo em conta
43 aplicação R\$ 181.404,56 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis
44 centavos). **2.4. Prorrogação do VIII Programa Nacional de Recuperação de Créditos**
45 **(Recred):** A gerente executiva Gleidy G. Godinho, faz o comentário da Resolução do
46 COFECON que prorroga os prazos de adesão dos CORECONs até 31/03/2021, ficam
47 autorizados a promoverem os parcelamentos dos débitos ajuizados ou não. Os economistas terão
48 até o dia 30/06/2021 para realizarem o pagamento dos seus débitos. Os CORECONs aderentes
49 deverão encaminhar a Resolução ao COFECON e contactar a empresa Implanta Informática para



50 disponibilizar a aplicação no sistema cadastral. A adesão à prorrogação ao VIII Recred foi
51 aprovado pelo Plenário. **2.5. Formação das Comissões e ou Grupos de Trabalho:** o senhor
52 Presidente convoca os conselheiros para formação das comissões e ou grupos de trabalho. A
53 primeira sugestão é a formação da Comissão de Créditos e Benefícios Fiscais junto ao poder
54 Público que será composta pelos Conselheiros Juan Carlos A. Vidal, Homero José Figliolini e o
55 economista Hudson Garcia da Silva, com a finalidade de: articular a exigência da Anotação de
56 Responsabilidade Técnica (ART); estudo de viabilidade econômica financeira realizada por
57 economistas e carta consulta mais completa. A segunda sugestão é a Comissão de
58 convênios/parcerias que será composta pelo Conselheiro Juan Carlos A. Vidal e posteriormente
59 por outros conselheiros, economistas e acadêmicos, com a finalidade de promover parcerias com
60 as empresas para oferecer descontos/benefícios aos economistas. A terceira Comissão é das
61 Mulheres Economistas que tem como finalidade estimular a participação das economistas na
62 economia brasileira e no sistema COFECON/CORECONs. **2.6. Solenidade comemorativa do**
63 **aniversário de 40 anos do CORECON-MS (11/03/2021):** O senhor presidente comenta que já
64 entrou em contato com o economista e Deputado Estadual João Eduardo Rocha para apoio da
65 Assembleia Legislativa para realização da “live” em comemoração aos 40 anos do CORECON-
66 MS. O Conselheiro Jorge Veneza também ficou de verificar a possibilidade do apoio do Sebrae.
67 **3. Processos Pedido de Registro e Reativação - PF: 3.1. Proc. N.º 1393/2021**(registro) –
68 Marcelo Benites Domingues, relatado pelo Conselheiro Diogo Costa da Silva, que após analisar,
69 conclui que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos exigidos pela legislação. Opta pelo
70 deferimento do registro. O voto foi acompanhado pelo plenário. **3.2. Proc. N.º 950/2006** –
71 Adilson do Nascimento Alves (Reativação), relatado pelo Conselheiro Heber Xavier, que após
72 analisar, conclui que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos exigidos pela legislação.
73 Opta pelo deferimento da reativação do registro. O voto foi acompanhado pelo plenário. **4.**
74 **Processos Pedidos de Ativo com Desconto. 4.1. Proc. N.º 175/1983** – Edita Rodrigues dos
75 Santos Martins, relatado pelo Conselheiro Juan Carlos A. Vidal, que após analisar, conclui que o
76 mesmo se encontra dentro dos procedimentos exigidos pela legislação, desconto de 90%
77 (noventa por cento) no valor da anuidade. Opta pelo deferimento do desconto. O voto foi
78 acompanhado pelo plenário. **4.2. Proc. N.º 205/1983** – Nelci Maria de Melo, relatado pelo
79 Conselheiro Homero José Figliolini, que após analisar, conclui que o mesmo se encontra dentro
80 dos procedimentos exigidos pela legislação, desconto de 90% (noventa por cento) no valor da
81 anuidade. Opta pelo deferimento do desconto. O voto foi acompanhado pelo plenário. **4.3. Proc.**
82 **N.º 260/1984** – Thales de Souza Campos, relatado pelo Conselheiro Heber Xavier, que após
83 analisar, conclui que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos exigidos pela legislação,
84 desconto de 90% (noventa por cento) no valor da anuidade. Opta pelo deferimento do desconto.
85 O voto foi acompanhado pelo plenário. **5. Processos Pedido de Cancelamento PF: 5.1. Proc.**
86 **N.º 005/1981** – Florindo Mituo Gondo, relatado pelo Conselheiro Juan Carlos A. Vidal, que após
87 analisar, conclui que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos exigidos pela legislação.
88 Opta pelo deferimento do cancelamento pelo motivo de aposentadoria. O voto foi acompanhado
89 pelo plenário. **5.2. Proc. N.º 1148/2010** – Vitor Carmona; relatado pelo Conselheiro Sérgio da
90 Rocha Bastos, que após analisar, conclui que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos
91 exigidos pela legislação. Opta pelo seu deferimento de cancelamento pelo motivo de não
92 exercício da profissão. O voto foi acompanhado pelo plenário pelo plenário. **5.3 Proc. N.º**
93 **1294/2015** – Eni de Brito Lima, relatado pelo Conselheiro Homero José Figliolini, conclui que o
94 mesmo se encontra dentro dos procedimentos exigidos pela legislação. Opta pelo seu
95 deferimento do cancelamento pelo motivo de aposentadoria. O voto foi acompanhado pelo
96 plenário. **5.4. Proc. N.º 1328/2016** – Wagner Igor da Silva (Recurso), relatado pelo Conselheiro
97 Diogo Costa da Silva, conclui que o mesmo não se encontra dentro dos procedimentos exigidos
98 pela legislação. Opta pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, mantendo



99 indeferido o pedido de cancelamento, devendo os autos se encaminhados de ofício ao
100 COFECON. O voto foi acompanhado pelo plenário. **5.5. Proc. N.º 1330/2016** – Mariana Nemir
101 Franco de Alvarenga, relatado pelo Conselheiro Sérgio da Rocha Bastos, que após analisar,
102 conclui que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos exigidos pela legislação. Opta pelo
103 deferimento do cancelamento pelo motivo de não exercício da profissão. O voto foi
104 acompanhado pelo plenário. **5.6. Proc. N.º 1333/2016** – Cesar José de Sena, relatado pelo
105 Conselheiro Diogo Costa da Silva, que após analisar, conclui que o mesmo se encontra dentro
106 dos procedimentos exigidos pela legislação. Opta pelo deferimento do cancelamento pelo motivo
107 de aposentadoria. O voto foi acompanhado pelo plenário. **6. Processo Pedido de Cancelamento**
108 **PJ: 6.1. Proc. N.º 044/2005** – Coop. de Trabalho em Desenvolvimento Rural e Agronegócio
109 (COOPAER), relatado pelo Conselheiro Sérgio da Rocha Bastos, conclui que o mesmo não se
110 encontra dentro dos procedimentos exigidos pela legislação. O requerente não logrou êxito em
111 provar que deixou de exercer as funções ou atribuições inerentes ou privativas de economista. A
112 documentação apresentada demonstra o exercício e a manutenção das atividades de economista.
113 Opta pelo indeferimento do pedido de cancelamento. O voto foi acompanhado pelo Plenário. **6.2.**
114 **Proc. N.º 067/2018 - IMDICO** – Instituto Multidisciplinar de Consultoria Ltda, relatado pelo
115 Conselheiro Sérgio da Rocha Bastos, conclui que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos
116 exigidos pela legislação. A requerente não mais exerce atividades inerentes ou privativas da
117 profissão, as quais foram devidamente excluídas do contrato social da empresa. Opta pelo
118 deferimento do cancelamento. O voto foi acompanhado pelo Plenário. **7. Outros Assuntos: 7.1.**
119 Representantes do CORECON-MS no APA do Ceroula (PLANURB/PMCG): A Planurb solicitou
120 a indicação dos representantes do CORECON-MS para a gestão 2021. Os Conselheiros foram
121 consultados e a indicação como titular é o Conselheiro Juan Carlos Antonelli Vidal e suplente o
122 Conselheiro Paulo Salvatore Ponzini. **7.2. Mulher Economista:** o senhor Presidente comenta da
123 importância na formação do grupo das mulheres economistas, incentivar a participação do
124 CORECON Jovem. **8. Encerramento:** Cumprindo a pauta proposta, às dezessete horas e
125 cinquenta e cinco minutos o senhor Presidente agradece a participação de todos declarando o
126 encerramento dos trabalhos. E eu, Gleidy G. Godinho, Gerente Executiva desse Conselho, lavrei
127 a presente Ata, que depois de lida e achada em conformidade, segue assinada por mim e pelo
128 senhor Presidente. Sala Luiz de Sá Carvalho, 18 de fevereiro de 2021.

129
130
131
132

Paulo Salvatore Ponzini
Cons. Presidente

Gleidy Guimarães Godinho
Gerente Executiva

